



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**

OK

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**



Número da Nota  
**000000000**  
 Código de Verificação  
**YC6WOZW1B**

Data/Hora da Emissão <b>25/08/2015 09:12</b>	Competência <b>08/2015</b>
Município de Prestação do Serviço <b>Porto Velho/RO</b>	Regime de Tributação <b>MOVIMENTO MENSAL</b>
Exigibilidade do ISSQN <b>Exigível</b>	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social <b>EMPRESA JORNALISTICA TUDORONDONIA LTDA</b>				CNPJ <b>04.322.910/0001-41</b>	
Endereço <b>AVENIDA LAURO SODRE</b>		Número: <b>1335</b>	Complemento <b>SALA - 305</b>		
Bairro <b>OLARIA</b>	Cidade <b>PORTO VELHO</b>		UF <b>RO</b>	CEP <b>76801-289</b>	
Inscrição Municipal <b>14226120</b>	Email <b>FISCAL@CONTROLEPVH.COM.BR</b>				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social <b>LUCIO ANTONIO MOSQUINI</b>				CNPJ/CPF <b>28649923291</b>	
Endereço <b>CAMARA DOS DEPUTADOS</b>		Número: <b>2688</b>	Complemento		
Bairro <b>CAMARA DOS DEPUTADOS</b>	Cidade <b>Brasília</b>		UF <b>DF</b>	CEP <b>70160900</b>	
Inscrição Municipal	Email <b>nilson0601@hotmail.com</b>				Pais <b>BRASIL</b>

CÓDIGO DO SERVIÇO
<b>017.006 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
<b>Divulgação da atividade parlamentar do deputado federal Lúcio Mosquini no site www.tudorondonia.com.br referente ao mês de agosto de 2015. Pagamento à vista.</b>

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 1.000,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	1.000,00	5,00	50,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Informações Complementares:**  
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.  
 Tomador de Serviços não faz jus aos créditos para desconto do IPTU por ser domiciliada fora do município, conforme inciso II do Art. 37 do Decreto 12.879/2012.  
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.